PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 87125-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI Nº 532/2010

SÚMULA – Cria Empregos Públicos.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes empregos públicos, objetivando operacionalizar a execução de programas através de convênios ou ajustes similares com o Governo Federal ou Estadual, regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme segue:

EMPREGO/CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	SALÁRIO (R$)
Assistente Social/40	**01**	**1.500,00**
Psicólogo/40	**01**	**1.500,00**
Operador de Bolsa Família	**01**	**700,00**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ângulo, em 13 de Setembro de 2010.

MOISES GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal